



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 2014/03/31/03, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Às nove horas, do dia trinta e um de março do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n.º 01/14, de 02/01/2014, para abertura e julgamento do Pregão Presencial SRP n.º 2014/03/31/03, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material hidráulico, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Cachoeira do Piriá/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se o comparecimento da seguinte empresa: PRAVALUZ COMERCIO LTDA-EPP. A Sra. Pregoeira argumentou a empresa sobre a necessidade de autenticação de algum documento apresentado em cópia simples, sendo que a mesma assim o fez. Em seguida, foi solicitado os envelopes de credenciamento, proposta financeira e habilitação da licitante presente. No que tange ao credenciamento, verificou-se que as empresas estava de acordo com o que rege o edital. Sendo assim, foi aberto o envelope de proposta financeira da licitante, sendo analisado pela Pregoeira e equipe de apoio, onde constatou-se que a mesma estava de acordo com o que rege o edital. Em ato contínuo, seguiu-se para a fase de negociação, sendo que o último lance ofertado pela licitante foi lançado diretamente no Mapa Comparativo de Preços anexo à esta ata. Encerrada a fase de negociação, foi feito a abertura de envelope de habilitação da licitante, PRAVALUZ COMERCIO LTDA-EPP por ofertar preços abaixo do estimado. Após a análise dos documentos apresentados, a Sra. Pregoeira verificou que as certidões municipais da licitante estavam fora do prazo de validade, por ser considerada "microempresa" está beneficiada pela Lei Complementar 123/2006 para sanar tais pendências. Sendo assim concedeu-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de novas certidões, sendo este até o dia 07/04/2014. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Edielma Ramos Canto
Pregoeiro

Andelgardia Ferreira Castro
Equipe de Apoio

Ana Carolina Barbosa Costa
Equipe de Apoio

PRAVALUZ COMERCIO LTDA-EPP
Patrícia Cláudia Pinto Valoz